

138-7 — RJ — Impetrante: Luiz Carlos Pessoa de Almeida Neves, Civil, impetra Mandado de Segurança contra o ato do Exmo. Sr. Ministro-Presidente da Comissão de Concurso para ingresso na carreira de Advogado-de-Ofício, que indeferiu seu pedido de inscrição, solicitando liminar. Adv.: O impetrante. Relator: Min Dr. Ruy L. Pessoa.

139-5 — SP — Impetrante: José Dias de Souza Netto, funcionário do Quadro das Auditorias da Justiça Militar, impetra Mandado de Segurança no sentido de ser corrigido o cálculo de seus adicionais por tempo de serviço incidindo sobre a Gratificação de Representação. Adv.: Dra Marina Barroso. Relator: Dr. Jacy G. Pinheiro.

Recurso Criminal

5.484-2 — RJ — Recorrente: O MPM junto à 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, que rejeitou a denúncia oferecida contra João Nileon Freitas Conceição, Civil, incurso no Art. 303, § 1º, do CPM. Relator: Min Dr. Jacy G. Pinheiro.

5.485-0 — RJ — Recorrente: O Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de ofício. Recorrido: A Sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, que concedeu reabilitação ao 1º Sgt. Ex. Carlos Baptista da Silva. Adv.: Dra Raphaela Duarte Antônia dos Santos. Relator: Min. Dr. Ruy L. Pessoa.

Redistribuição

A seguir, foi redistribuído, na forma do artigo 30, inciso IV e artigo 48, do Regimento Interno, o seguinte processo:

Apelação

42.945-1 — SP — Apelantes: O MPM junto a 1ª Auditoria da 2ª CJM e Josué Monteiro da Silva Neto, Sd Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no Art. 187, do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 39º Batalhão de Infantaria Motorizado. Adv.: Dra Tânia Sardinha do Nascimento. Relator: Min Alte Esq Júlio Bierrenbach. Revisor: Min Dr. Jacy G. Pinheiro.

RESUMO GERAL

	Distribuição		Redistribuição	
	Relator	Revisor	Relator	Revisor
Min. Antônio G. Peixoto	01	01	—	—
Min. Ruy L. Pessoa	06	02	—	—
Min. Júlio Bierrenbach	—	—	01	—
Min. Jacy G. Pinheiro	06	—	—	01
Min. Dilermando G. Monteiro	02	01	—	—
Min. Carlos A. C. Ribeiro	—	01	—	—
Min. Roberto Andersen Cavalcanti	—	02	—	—
Min. Reynaldo M. Almeida	—	02	—	—
Min. Gualter Godinho	02	—	—	—
Total	17	09	01	01

As 15:50 horas, não havendo mais processos a distribuir, foi encerrada a audiência do que, para constar, eu (*Ernesto Gustavo Schild*, Tenente-Coronel de Infantaria da Aeronáutica), Secretário da Presidência, lavrei a presente Ata.

Pauta

PAUTA Nº 138

Processos Postos em Mesa

Em 22.10.81

Apelação — 41.020-0 — Relator Ministro Jacy G. Pinheiro — Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto — Adv.: Amilton Padilha.

Apelação — 43.116-2 — Relator Ministro Julio de Sá Bierrenbach — Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles — Advº: Telma Angélica Figueiredo.

Apelação — 42.679-5 — Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles — Revisor Ministro Júlio de Sá Bierrenbach — Adv.: Benedito de Jesus P. Tavares.

Em 26.10.81.

Apelação — 43.156-1 — Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto — Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles — Advº.: Ana Maria David Cortez.

Apelação — 43.171-5 — Relator Ministro Sampaio Fernandes — Revisor Ministro Jacy G. Pinheiro — Advº.: Adelcy M. R. Simões Correa Prudêncio.

Recurso Criminal — 5.471-2 — Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto — Advº.: Nanci Tristão Nogueira.

PAUTA Nº 137

Publicada no DJ nº 203, (página 10.699) de 26.10.81 — Apelação nº 43.000-8 Acrescente-se: Adv.: Adherbal Meira Matos.

Em 26 de outubro de 1981 — *Elizario Rocha*, Datilógrafo «A» — *Jairo Teixeira Leite*, Chefe da Seção de Atas.

Tribunal Superior do Trabalho

4ª REGIÃO

Presidência

Despacho

TST — 15.771/81
(ES — 169/81).

Efeito Suspensivo

Pedido de Aditamento

Requerente: Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado do Rio Grande do Sul. Advogado: Ivo Evangelista de Avila. Requerido: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão do Rio Grande do Sul.

O Requerente ajuizou pedido de efeito suspensivo a recurso ordinário interposto no acórdão proferido nos autos de dissídio coletivo TRT-5.918/80, visando a suspensão de dez cláusulas, pedido esse já apreciado e aguardando publicação, deixando, por lapso, de requerer quanto a taxa de produtividade de 8% (oito por cento).

Assim, requer o Sindicato patronal, através do presente, seja recebido comomadtamento à inicial.

Defiro o pedido, para fixar a taxa de produtividade em 4% (quatro por cento),

ajustando-a aos inúmeros julgados desta Corte.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Brasília, 22 de outubro de 1981. *Raymundo de Souza Moura*, Ministro Presidente

Secretaria Geral

RR-610/81 — (TST-15.580). Recorrente: Fundação Hospitalar do Distrito Federal Advogado: José Cabral. Recorridos: Edival do Ferreira e outros.

Despacho

Homologo o pedido de desistência requerido por Edivaldo Ferreira Pacheco, e sua exclusão do feito, tendo a reclamada concordado, conforme petição de fls. 303.

Prossiga-se no feito quanto aos remanescentes.

Publique-se.

Brasília, 21 de outubro de 1981. *Raymundo de Souza Moura*, Ministro Presidente.

Serviços de Acórdãos

REPUBLICAÇÃO

AI-1.083/81 — TRT 3ª Região. Rel.: Min. Orlando Coutinho. Agravante: Rede Ferroviária Federal S/A. Agravado: Helio Rodrigues Pereira. (Adv.: Joyce Batalha Barroca e Múcio Wanderley Borja). (2ª T. 2.863/81). Decisão: Negar provimento ao agravo, unanimemente.

MENTA: Agravo improvido.

(Republicado por haver saído com incorreções no Diário da Justiça de 23-10-81).

PORTARIA Nº 310/81 EM, 23 DE OUTUBRO DE 1981

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Em conformidade com o Art. 21 da Lei nº 6.928, de 07/07/81;

Alterar a Tabela Especial Temporária de Empregos do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, autorizada pela Portaria nº 144/81, publicada no DJ de 29.9.81, face às necessidades surgidas em decorrência das dimensões e estrutura do prédio que servirá de sede para o mesmo Tribunal, na forma demonstrada em anexo. — *Raymundo de Souza Moura*, Presidente do T.S.T.

Alteração da Tabela Especial Temporária de Empregos do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, autorizada pela Portaria nº 144/81, publicada no DJ de 29.9.81, a ser preenchida, proporcionalmente, nos meses de novembro e dezembro, conforme ocorrerem as necessidades e de acordo com as disponibilidades orçamentárias:

Situação Anterior		Situação Atual	
Téc. Trabalho Judiciário	42	Téc. Trabalho Judiciário	42
Médico	03	Médico	03
Contador	03	Contador	03
Engenheiro	02	Engenheiro	02
Aux. Trabalho Judiciário	103	Aux. Trabalho Judiciário	103
Atend. Trabalho Judiciário	63	Atend. Trabalho Judiciário	63
Agente de Segurança	20	Agente de Segurança	30
Téc. Artes Gráficas	03	Téc. Artes Gráficas	03
Eletricista	03	Eletricista	03
Bombeiro	03	Bombeiro	03
Telefonista	05	Telefonista	05
Ascensorista	00	Ascensorista	10
Total	250	Total	270

Brasília, 15 de outubro de 1981 — *Raymundo de Souza Moura*, Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

PORTARIA Nº 311/81

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Designar Marcos Antônio da Silva — Agente de Segurança, para exercer as funções de Agente Especializado da Tabela de

AI-1.106/81 — TRT 4ª Região. Rel.: Min. Mozart V. Russomano. Agravante: Construtora Dumez S/A. Agravado: Paulo Ricardo Nunes da Silveira. (Adv.: Claudio Scandola-ra). (2ª T. 2.866/81). Decisão: Negar provimento ao agravo, unanimemente.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento (CLT, art. 896).

(Republicado por haver saído com incorreções no Diário da Justiça de 23-10-81).

Atos do Presidente

ATO Nº 98/81

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Designar o Diretor do Serviço de Contabilidade e Auditoria, Doutor Reginaldo Patrocínio Rabello, para substituir o Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira em seus impedimentos legais e eventuais.

Dê-se Ciência.

Brasília, 23 de outubro de 1981. *Raymundo de Souza Moura*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

PORTARIA Nº 305/81

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Resolve:

Remover Marco Antônio da Silva — Agente de Segurança, dos serviços gerais para o Gabinete da Presidência, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se Ciência

Brasília, 23 de outubro de 1981. *Raymundo de Souza Moura*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Gratificação de Representação de Gabinete da Presidência, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no D.J. e B.I.

Brasília-DF, em 23 de outubro de 1981. *Raymundo de Souza Moura*, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Tra: ilho.